

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 390/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 390/2021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA E A EMPRESA SANTOS E BERTELONI LTDA-ME (SO SUPORTE), NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372.855, na Cidade Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo senhor **MAXCINEI FERREIRA PACHECO**, Secretário Municipal de Educação e a empresa **SANTOS E BERTELONI LTDA-ME (SO SUPORTE)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º **11.556.437/0001-22**, com sede na Av. Djalma Dutra nº. 1503, Bairro Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP 68.371.163, telefone: (93) 3515-4056, (93) 99171-5515, e-mail:gerencia@sosuporteinfo.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio Proprietário Sr. WELLITON SANTOS SANTANA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Djalma Dutra nº. 1503, Bairro Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, portador do RG n.º 4741271 SSP/PA. e CPF n.º 743.182.842-04, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 390/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2022 até o dia 31/07/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!
ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PODER EXECUTIVO

3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 30 de dezembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA
CNPJ/MF Nº 28.553.049/0001-90
MAXCINEI FERREIRA PACHECO
CONTRATANTE

SANTOS E BERTELONI LTDA-ME
CNPJ/MF n.º 11.556.437/0001-22
WELLITON SANTOS SANTANA / CPF n.º 743.182.842-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

C.I:

C.I: